

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO



EDITAL nº 57/93-SMOV

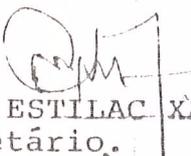
A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO, comunica aos interessados que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Complementar nº 140/86, através do Decreto Regulamentador nº 9694/90, Artigo 3º, inciso II, alínea "c", e que consta no expediente único nº ..... 02.266.413.00.5 foram cadastradas como logradouros públicos as vias conhecidas como Becos "A" e "B" da Vila Triângulo, situadas na Rua Dolores Duran, 2041, denominadas também como Ruas Manoel Miltão Camargo e Mário Tavares de Souza, pelas Leis 7064/92 e 6979/91. Estas possuem larguras médias de 13,30m e 12,80m e extensões de 225,00m e 470,00m, respectivamente.

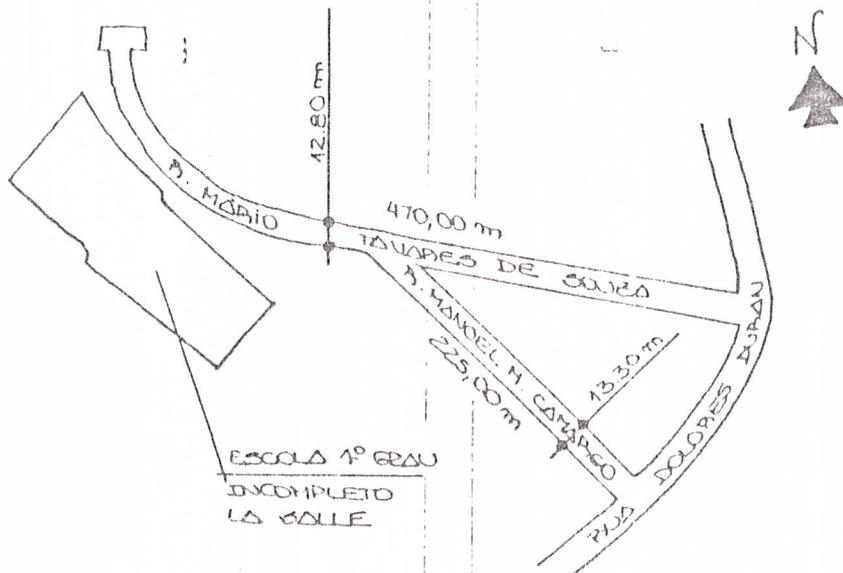
Fica gravada área para Escola incidente sobre terreno onde localiza-se a Escola de Primeiro Grau Incompleto La Salle e área contígua para sua ampliação.

Para regularização das edificações, conforme o Artigo 5º, § 3º da Lei Complementar 140/86, fica estabelecido o prazo de 180 (cento e oitenta) dias a contar desta data de publicação.

Para maiores esclarecimentos, os interessados deverão dirigir-se à Divisão de Edificações - SECURB - SMOV, Av. Borges de Medeiros, nº 2244 - 2º pavimento.

Porto Alegre, 13 de setembro de 1993.

  
Engº ESTILAC XAVIER,  
Secretário.





EDITAL Nº 57/93-SMOV

MINUTA

A Secretaria Municipal de Obras e Viação comunica aos interessados que, conforme dispõe o Artº 2º da LC 140/86, através do Decreto Regulamentador nº 9694/90, Artº 3º, inciso II, alínea "C", e que consta no expediente único nº 02.266.413.00.5 foram cadastradas como logradouros públicos as vias conhecidas como becos A e B da Vila Triângulo, situadas na Rua Dolores Duran, 2041, denominadas também como ruas Manoel Miltão Camargo e Mário Tavares de Souza, pelas leis 7064/92 e 6979/91. Estas possuem larguras médias de 13,30m e 12,80m e extensões de 225,00m e 470,00m respectivamente.

Fica gravada área para escola incidente sobre terreno onde localiza-se a Escola de 1º Grau Incompleto 'La Salle e área contígua para sua ampliação.

Para regularização das edificações, conforme o artº 5º, § 3º da LC 140/86, fica estabelecido o prazo de 180 dias a contar desta data de publicação.

Para maiores esclarecimentos, os interessados deverão dirigir-se à Divisão de Edificações - SECURE-SMOV, Av. Borges de Medeiros, 2244 - 2º pavimento.

